



EDITAL Nº 54/2021

PROCESSO SELETIVO – CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM  
**ESPAÑHOL – CONVERSAÇÃO – NÍVEL BÁSICO**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) – *Campus* Muzambinho faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para selecionar pessoas interessadas em realizar o curso de formação continuada intitulado “**Espanhol – Conversação – Nível Básico**”.

**1. Do Cronograma**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Período de inscrições.	26/05/2021 à 02/06/2021
Resultado parcial.	04/06/2021
Recursos.	Até 23h59 do dia 07/06/2021 pelo <a href="mailto:extensao@muz.ifsuldeminas.edu.br">extensao@muz.ifsuldeminas.edu.br</a>
Resultado final.	09/06/2021
Início do curso.	14/06/2021
Prazo para término do curso.	15/08/2021

**2. Do Curso e Quadro de Vagas**

<b>NOME DO CURSO</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PÚBLICO</b>	<b>MODALIDADE</b>
Espanhol – Conversação – Nível Básico	100	30h	Membros da comunidade interna e externa ao <i>Campus</i> Muzambinho, que já tenham um conhecimento básico da Língua Espanhola e tenham interesse em aprofundá-lo por meio da oralidade.	EaD (Educação a Distância)

### **3. Requisitos para Ingresso**

3.1 - Membros da comunidade interna ou externa ao IFSULDEMINAS *Campus* Muzambinho, a partir dos 16 (dezesesseis) anos de idade completos e, que já tenham um conhecimento básico da Língua Espanhola.

### **4. Das inscrições**

4.1 - O período de inscrição será de 26 de maio a 02 de junho de 2021.

4.2 - A inscrição será efetuada via internet, no endereço eletrônico: <https://forms.gle/6S9WGR5xkU7Be7uH8>, até às 23h59 do dia 02 de junho de 2021.

4.3 - No ato da inscrição o candidato deverá enviar pelo formulário, o comprovante que atenda aos requisitos para ingresso.

4.4 - As inscrições que não respeitarem os requisitos para ingresso, item 3 deste edital, serão indeferidas.

### **5. Comprovação dos requisitos para ingresso**

5.1 - Documento oficial (RG, CNH, Carteira profissional etc.) com foto (frente e verso) que comprove ter 16 anos de idade ou mais e; cópia do certificado de curso básico da Língua Espanhola, com carga-horária mínima de 30h.

### **6. Deferimento das inscrições**

6.1 - Apenas serão deferidas as inscrições cujo formulário estiver devidamente preenchido e, for enviado o comprovante que atenda aos requisitos para ingresso.

6.2 - Cada candidato poderá se inscrever apenas uma vez, sob pena de ter sua inscrição indeferida. Caso exista mais de uma inscrição para o mesmo candidato, apenas a última será considerada.

6.3 - O resultado parcial será divulgado no site do *Campus* Muzambinho - [www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br), no dia 04 de junho de 2021.

### **7. Dos recursos**

7.1 - O indeferimento de inscrição caberá recurso, o qual deverá ser apresentado pelo candidato até às 23h59, do dia 07 de junho de 2021. O recurso deverá ser endereçado à Coordenação Geral de Extensão - CGEx, através do endereço eletrônico: [extensao@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:extensao@muz.ifsuldeminas.edu.br) - Assunto: Recurso Edital 53/2021.

7.2 - Da presente decisão não caberá novo recurso.

## **8. Da seleção**

8.1 - Caso o número de candidatos inscritos seja igual ou menor que o número de vagas ofertadas, a seleção se dará pelo deferimento da inscrição.

8.2 - Caso o número de candidatos exceda ao número de vagas, o processo de seleção será pela **ordem de inscrição**.

8.3 - De acordo com o Art. 6º, inciso V, da Resolução 69/2020, que trata da normatização dos cursos FIC no IFSULDEMINAS, deverão ser reservadas, no mínimo 50%, das vagas para a comunidade externa ao *campus*. Por comunidade externa entendem-se as pessoas que não possuem relação direta com o *campus* (que não sejam servidores, alunos ou terceirizados).

8.4 - Caso as vagas reservadas para a comunidade externa não sejam preenchidas, serão convocados os excedentes na categoria comunidade interna, e vice-versa.

8.5 - A divulgação do resultado final ocorrerá no dia 09 de junho de 2021.

8.6 - A seleção para realização do curso não faz presumir direito líquido e certo à matrícula, ficando esta condicionada a disponibilidade de recursos financeiros e/ ou técnicos do *campus*, assim como o pleno atendimento aos demais quesitos deste edital.

8.7 - O *Campus* Muzambinho poderá suspender a realização do curso nas hipóteses de conveniência e/ ou interesse administrativos, caso fortuito e/ ou força maior, estes dois últimos relacionados com eventos de dimensões locais, regionais, nacionais ou internacionais como, por exemplo, a atual pandemia (COVID-19).

## **9 – Do início do curso**

9.1 - Os candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas e classificados (100 primeiros) iniciarão o curso a partir do dia 14 de junho de 2021, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, acessando o link: <https://cead.muz.ifsuldeminas.edu.br/>

9.2 - Os estudantes que apresentarem 60% (sessenta por cento) de conclusão das atividades do AVA e rendimento mínimo de 60% (sessenta por cento) nas atividades avaliativas, serão certificados ao final do curso.

9.3 - As dúvidas sobre acesso à plataforma deverão ser encaminhadas para o e-mail: [suporte.cead@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:suporte.cead@muz.ifsuldeminas.edu.br)

## **10 – Dos certificados**

10.1 Os certificados serão emitidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data final do curso.

## **11 - Das disposições finais**

11.1 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de informes referentes a este edital no endereço eletrônico do *Campus* Muzambinho ([www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br)), que será o meio oficial de comunicação com os candidatos. Também será de responsabilidade dos candidatos a verificação e apresentação de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

11.2 - A inscrição do candidato faz presumir que o mesmo realizou a leitura deste edital, assim como implica na expressa aceitação, de todos os termos, critérios e condições estabelecidos neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSULDEMINAS, referentes ao curso, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.3 - A Coordenação Geral de Extensão do *Campus* Muzambinho divulgará sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais a respeito dos cursos.

11.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Extensão (CGEx), com apoio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE).

Muzambinho, 26 de maio de 2021

Renato Aparecido de Souza  
**Diretor-Geral**

Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder  
**Diretora de Desenvolvimento Educacional**

Daniel Chiaradia Oliveira  
**Coordenador-Geral de Extensão**

Josiane Pereira Fonseca Chinaglia  
Coordenadora do Curso de Espanhol - Conversação - Nível Básico  
**Coordenadora do Centro de Ensino de Línguas (CELIN)**